

11.82, no padrão 7-0
SEBASTIÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA, RG. 2.256.652, no padrão 10-C.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA III
HELIO PALANCA, RG. 1.703.733, no padrão 18-B.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA II
JOÃO BENÍCIO SOARES, RG. 2.582.169, no padrão 10-0
MÁRIO BOITTO, RG. 1.581.223, no padrão 17-E

INVESTIGADOR DE POLÍCIA I
CARLOS ALBERTO APHO, RG. 2.962.574, no padrão 7-D
CELSONE REIS BENTO, RG. 7.733.203, no padrão 6-B

e, em virtude de adicional, a partir de 10.10.82, fica enquadrado no padrão 7-B; e em virtude de evolução funcional, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, a partir de 01.11.82 fica enquadrado no padrão 8-B. Retifica as publicações no D.O. de 25.11.82.

OLELIA JONES TOLEDO, RG. 4.147.768, no padrão 7-B;
JOÃO BATISTA REBOUÇAS DA SILVA NETO, RG. 3.243.749 no padrão 8-D,
JOSÉ PIAZZA SOBRINHO, RG. 3.053.018, no padrão 9-C,

e, em virtude de adicional, a partir de 22.07.82, fica enquadrado no padrão 10-C; e em virtude de evolução funcional, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, a partir de 01.11.82, fica enquadrado no padrão 11-C. Retifica as publicações no D.O. de 17.11.82.

TEOBALDO DE FARIAS, RG. 2.806.295, no padrão 9-B;
TERESA CRISTINA MENDONÇA CAMPOS, RG. 6.767.335, no padrão 7-B,

e, em virtude de evolução funcional, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, a partir de 01.11.82, fica enquadrado no padrão 8-B;

e, em virtude de adicional, a partir de 23.05.83, fica enquadrado no padrão 9-B. Retifica as publicações nos D.Os. de 17.11.82 e 25.05.83, respectivamente.

REPORTEIRO POLICIAL
ARMANDO TUPETI SATO, RG. 3.891.688, no padrão 12-C;
DORIVALDO LORREI, RG. 3.450.371, no padrão 9-B,
e, em virtude de evolução funcional, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, a partir de 01.11.82, fica enquadrado no padrão 10-B. Retifica a publicação do D.O. de 17.11.82.
WALDOMIRO DA SILVA, RG. 1.336.725, no padrão 12-C.

que, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de LUIZ ANTONIO CAMPANHOLO, RG. 6.419.151, OFICINADOR DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL, do SQC-III, fica enquadrado no padrão 4-A-2-I, a partir de 29.11.82.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DIRETORIA DE PESSOAL
Portaria do Diretor de Pessoal, de 14Jul83
ABREVIAMENTO, nos termos dos artigos 58, I, 68, III, e 78, III, do Decreto-Lei nº 260/70, combinado com o artigo 78 do Decreto-Lei nº 15620/46, a vista do Parecer nº 122-059/71-GJPM, por:

30 dias, o Sargento PM 47818-A Solange Manegueti Cardoso Franco, do 1º BPM, a contar de 15Jun83 (ata 6509); o Cabo PM 21573-9 Leirio Grande, do 12º BPM, a contar de 01Jul83 (ata 6586) e o Soldado PM 22833-8 José Antonio de Sousa, do 3º BPM, a contar de 29Jun83 (ata 6563);

60 dias, os Soldados PM 11051-5 Antonio Cesar do Nascimento, do 3º BPM, a contar de 26Jun83 (ata 6555) e 40809-3 Roberto Ribes, do 18º BPM, a contar de 28Jun83 (ata 6518);

90 dias, o Soldado PM 36436-3 José Locatelli Filho, do 24º BPM, a contar de 01Jul83 (ata 6523);
- nos termos dos artigos 58, I, 68, III, e 78, III, do Decreto-Lei nº 260/70, combinado com o artigo 88 do Decreto-Lei nº 15620/46, a vista do Parecer nº 122-059/71-GJPM, por:

60 dias, o Soldado PM 39 416-5 José Marques da Silva, do 17º BPM, a contar de 25Jun83 (ata 6611);
- nos termos dos artigos 58, I, 68, III, e 78, III, combinado com o artigo 32, inciso V, do Decreto-Lei nº 260/70, por:

180 dias, o Soldado PM 8137-0 José Olavio Ribeiro, do 23º BPM, a contar de 01Jul83 (ata 6553);
- nos termos do artigo 58, inciso IX, combinado com o artigo 32, inciso V, do Decreto-Lei nº 260 de 1970;
FOR INVALÍDAS, o 1º Ten PM 78260-2 Torival Sanchez, do 18º BPM, a contar de 27Jun83 (ata 6584).

Apostilas do Diretor, de 14-07-83

DECLARANDO:

A vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada pelo Excmº Sr. Secretário da Justiça do Estado, que as inatividades dos interessados a seguir, passam a ser consideradas de acordo com os artigos 19 e 39 da Lei nº 5135/59: 3º Sgt Ref PM RE 7.790-9 HENRIQUE AMORIM FERNANDES, na graduação de 2º Sargento PM, padrão numérico PM-5, a contar de 09Jan59 até 06Jun80 (data do falecimento); 2º Ten Res PM RE 12.097-9 JERONIMO DA ROSA MARTINS, no posto de 1º Tenente PM, padrão numérico P-2 a contar de 09Jan59 a 27Jun66 (data do falecimento); 3º Sgt Ref PM RE 6.127-1 JOSÉ MARCELINO TEODORO, na graduação de 2º Sargento PM, padrão numérico PM-5, a contar de 09Jan59 até 29set78 (data do falecimento); 3º Sgt Ref PM RE 5.195-A ANTONIO ELIAS RODRIGUES, na graduação de 2º Sargento PM, padrão numérico PM-5, a contar de 09Jan59 a 13Jul73 (data do falecimento); 1º Ten Res PM RE 7.899-9 APOSSO DE PAULA E SILVA, no posto de Capitão PM, padrão numérico P-3, a contar de 09Jan59 a 21Mai79 (data do falecimento); Sd Ref PM RE 14.664-1 JOSÉ CONRÉIA DE ARAÚJO, na graduação de Cabo PM, padrão numérico PM-3, a contar de 21Nov78; Ch Ref PM RE 15.996-4 JULIO DE CARVALHO, na graduação de 3º Sargento PM, padrão numérico PM-4, a contar de 14Fev73; 3º Sgt Ref PM RE 7.863-8 OVIDIO DE FREITAS BUENO, na graduação de 2º Sargento PM, padrão numérico PM-5, a contar de 09Jan59; Ch Ref PM RE 12.986-A ALFREDO MARCONDES MACHADO, na graduação de 3º Sargento PM, padrão numérico PM-4, a contar de 09Set65; Ch Ref PM RE 16.134-9 SÉRGIO MARCOS, na graduação de 3º Sargento PM, padrão numérico PM-4, a contar de 13Out67; Sd Ref PM RE 10.264-4 SANTIAGO RODRIGUES, na graduação de Cabo PM, padrão numérico PM-3, a contar de 19Abr77; Ch Ref PM RE 2.118-A FELICIO FISCHER, na graduação de 3º Sargento PM, padrão numérico PM-4, a contar de 09Jan59; 3º Sgt Ref PM RE 5.369-4 FRANCISCO IGACIO VIEIRA, na graduação de 2º Sargento PM, padrão numérico PM-5, a contar de 09Jan59; 3º Sgt Ref PM RE 5.384-8 JOSÉ DE SIQUEIRA, na graduação de 2º Sargento PM, padrão numérico PM-5, a contar de 09Jan59; 3º Sgt Ref PM RE 2.391-4 FRANCISCO MENDES DA SILVA, na graduação de 2º Sargento PM, padrão numérico PM-5, a contar de 09Jan59; 2º Ten Res PM RE... 4.333-8 EURICO DOS SANTOS SOUZA, no posto de 1º Tenente PM, padrão numérico P-2, a contar de 30Ago69; 2º Ten Res PM RE 59.339-7 LUIZ ANTONIO DE SOUZA, no posto de 1º Tenente PM, padrão numérico P-2, a contar de 11Jun75; 2º Ten Res PM 81.134-3 ORLANDO FERNANDES CORREIA, no posto de 1º Tenente PM, padrão numérico P-2, a contar de 06Ago75; 2º Ten Res PM RE 59.543-8 FRANCISCO VELOSO FILHO, no posto de 1º Tenente PM, padrão numérico P-2, a contar de 25Ago70; 1º Sgt Ref PM RE 60.239-6 JOÃO BATISTA GARCIA, na graduação de Subtenente PM, padrão numérico PM-7, a contar de 30Out74; Cel Ref PM RE 10.570-2 JOÃO BATISTA CARDOSO, no mesmo posto, com mais uma diferença entre os postos de Coronel e Tenente Coronel, correspondente a segunda, a contar de 21Ago65.

Que as inatividades dos interessados a seguir, passam a ser consideradas, acrescidas de mais 1 (um) adicional por tempo de serviço (Lei nº 6800/62): Ch Ref PM RE 74.631-2 LUIZ SERAFINI FILHO, correspondente ao 3º adicional, a contar de 09Jan78; 2º Ten Res PM RE 36.111-9 EDUARDO DUMANGIM SANTOS, CORRESPONDENTE ao 2º adicional a contar de 04Jan78.

Que as inatividades dos interessados a seguir, passam a ser consideradas nos mesmos termos em que foram concedidas, porém, na graduação de 3º Sargento PM, padrão numérico PM-4, conforme publicação no Boletim Geral nº99/

83: Ch Ref PM RE 11.220-8 JOSÉ EVANGELISTA NETO, a contar de 07Mar81; Ch Ref PM RE 27.313-9 ALFREDO PIOTROVSKI, a contar de 11Jun81 e Ch Ref PM RE 76.101-0 ANTONIO RODRIGUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, a contar de 10Nov72.

Que a inatividade do Sd Ref PM RE 16.885-8 CLAUDIO BOSQUETTI, passa a ser considerada nos mesmos termos da legislação que a publicou, porém, contando com 22 anos, 11 meses e 09 dias de serviço prestado, conforme título de liquidação de tempo de serviço nº 289, expedido em... 28Fev83, fazendo jus aos proventos proporcionais a 23/30 desta graduação, a contar de 29Fev80.

Que a inatividade do Sd Ref PM RE 21.951-7 ANTONIO DE PÁDUA BRITO, passa a ser considerada nos mesmos termos da legislação que a publicou, porém, contando com 12 anos, 11 meses e 23 dias de serviço prestado, conforme título de liquidação de tempo de serviço nº 230, expedido em 28Fev83, fazendo jus aos proventos proporcionais a 13/30, desta graduação, a contar de 19Dez73.

FAZENDA
Secretário: JOÃO SAYAD

Departamento de Administração

Apostilas da Diretora da DAS.1, de 13-7-83

DECLARANDO

no Decreto de 4-9-75 de CÁSSIO RAMPAZZO ROSÁRIO, RG 2.829.539, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 7.409/83, em razão do recálculo, da gratificação do RDE, de forma que o percentual incidirá sobre a soma do padrão do cargo, mais adicionais por tempo de serviço, numa recíproca e sucessiva influência; da gratificação de NU, que incidirá sobre o padrão, os adicionais por tempo de serviço e o RDE, numa recíproca e sucessiva incidência; do cálculo dos adicionais por tempo de serviço de forma cumulativa, que o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE II, padrão CD.10-A do QSF-PP-I, ficou enquadrado nos padrões: 64-A, a p/1-3-78, no QSF-SQC-I - LC 180/78; 65-A, a p/24-5-80 - art.95 - LC 180/78; 14-A, EV-4, T-I, a p/1-3-81 - LC 247/81, assegurada a vp Cr\$ 2.322,72 - art.59-DT mesma LC; 15-A, EV-4, T-I, a p/1-10-82, considerando a homologação pelo Sr.Secretário, DO-30-9-82 - art.97 - LC 180/78, ficando sem efeito as apostilas DAS.1 nºs: 97, de 16, DO-.... 17-1-80, e 1873, de 11, DO-14-11-81, e ficam alteradas as demais apostilas anteriormente lavradas a p/ de 1-3-78. (390)

no Decreto de 17-3-70 de JOSÉ HERMANDEZ PERNA, RG 493.452, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 7.409/83, em razão do recálculo, da gratificação do RDE, de forma que o percentual incidirá sobre a soma do padrão do cargo, mais adicionais por tempo de serviço, numa recíproca e sucessiva influência; da gratificação de NU, que incidirá sobre o padrão, os adicionais por tempo de serviço e o RDE, numa recíproca e sucessiva incidência; do cálculo dos adicionais por tempo de serviço de forma cumulativa, que o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE II, padrão CD.10-A, do QSF-PP-I, ficou enquadrado nos padrões: 64-A, a p/1-3-78, no QSF-SQC-I - LC 180/78; 65-A, a p/21-3-80 - art.95 - LC 180/78; 14-A, EV-4, T-I, a p/1-3-81 - LC 247/81, assegurada a vp Cr\$ 2.322,72 - art.59-DT mesma LC; 15-A, EV-4, T-I, a p/1-10-82, considerando a homologação pelo Sr.Secretário, DO-30-9-82 - art.97 - LC 180/78, ficando sem efeito as apostilas DAS.1 nºs: 97, de 14, DO-.... 15-1-80 e 1879, de 12 DO-14-11-81, e ficam alteradas as demais apostilas anteriormente lavradas a p/1-3-78. (391)

na Portaria de 26-8-75 de SEBASTIÃO ANTONIO SÉRPICO, RG 939.302 (exonerado a p/de 13-9-79 - DO-27-12-79) em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 7.409/83, em razão do recálculo, da gratificação do RDE, de forma que o percentual incidirá sobre a soma do padrão do cargo, mais adicionais por tempo de serviço, numa recíproca e sucessiva influência; da gratificação de NU, que incidirá sobre o padrão, os adicionais por tempo de serviço e o RDE, numa recíproca e sucessiva incidência; do cálculo dos adicionais por tempo de serviço de forma cumulativa, que o cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, padrão... 10-C do QSE-PP-III - ficou a p/de 1-3-78, transformado em cargo de ADITOP DO QSF-SQC-III, padrão 54-C - arts.12 e 15 - DT-1C180/78, com vp de Cr\$ 172,27, a p/de 1-3-78 - art.10-I da mesma DT. Ficam alteradas as apostilas anteriormente lavradas a p/de 1-3-78. (389)

no Ato de 8-8-70 de SEBASTIÃO ANTONIO SÉRPICO, RG 939.302 (exonerado a p/de 13-9-79 - DO-27-12-79) em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 7.409/83, em razão do recálculo, da gratificação do RDE, de forma que o percentual incidirá sobre a soma do padrão do cargo, mais adicionais por tempo de serviço, numa recíproca e sucessiva influência; da gratificação de NU, que incidirá sobre o padrão, os adicionais por tempo de serviço e o RDE, numa recíproca e sucessiva incidência; do cálculo dos adicionais por tempo de serviço de forma cumulativa, que o cargo de AUDITOR II, padrão CD.6-C do QSF-PP-I ficou enquadrado no padrão: 54-C, a p/1-3-78, no QSF-SQC-I - LC 180/78, com vp de Cr\$ 172,27, a p/de 1-3-78 - art.10-I da mesma DT. Ficam alteradas as apostilas anteriormente lavradas a p/ de ... 1-3-78. (395)

na Certidão de 18-9-78 de FRANKLIN SCORZAPAVE, RG 2.384.445, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 7.409/83, em razão do recálculo, da gratificação do RDE, de forma que o percentual incidirá sobre a soma do padrão do cargo, mais adicionais por tempo de serviço, numa recíproca e sucessiva influência; da gratificação de NU, que incidirá sobre o padrão, os adicionais por tempo de serviço e o RDE, numa recíproca e sucessiva incidência; do cálculo dos adicionais por tempo de serviço de forma cumulativa; incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre a sexta parte, numa recíproca incidência, que o cargo de CONTADOR, padrão 20-E do Quadro do Tribunal de Justiça, ficou: 72-E, a p/1-3-78, integrado na classe de AGENTE DO SERVIÇO CIVIL, Nível VII, do QSF-SQC-III - art.14-I; com a nova redação dada ao seu 5º pelo art.19 das DT- LC 209/79 73-E, a p/10-6-79 - art.95 - LC 180/78; 77-E, a p/de 10-8-79 - art.25-DT- LC 180/78; 26-E, EV-4, T-I - arts: 19, 29 e 39 DT - LC 247/81. Ficam sem efeito as apostilas AF.1 nºs 618, de 26, DO-.... 27-3-80, 719 de 22, DO-23-1-82 e 255/83, de 16, DO-.... 17-2-83 e ficam alteradas as demais apostilas anteriormente lavradas a p/de 1-3-78. (393)

no Decreto de 22-3-83 de FRANKLIN SCORZAPAVE, RG 2.384.445, considerando a apostila DAS.1-393, de 13, DO 15-7-83, lavrada em decorrência de decisão judicial na certidão de 18-9-78, que, nos termos do art.118, combinado c/ o art. 119, ambos da LC 180/78, o ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, QSF-SQC-I, ficou, a p/ de 30-3-83, data do seu exercício, enquadrado no padrão 21-TE, EV-4, T-I, LC 247/81, alt.p/ LLCC 275/82 e 307/83, ficando alterada a apostila DAS.1-96, de 8, DO 9-4-83. (394)

Relação de cargos e funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o art.80 do R.G.S. combinado com o art.80 da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

41 - RP.11 - Setor de Recepção do Gabinete - Encarregado de Setor (Recepção), extranumerário, QSF-SQF-I, padrão 3-A EV-2, T-I da LC 247/81, alterada pelas LLCC 275/82 e... 307/83 - MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS, RG 3.491.133, padrão 8-A - ROSA ALQUEZAR PINTO, RG 5.309.824, Escriturária, do QSF-SQC-III, padrão 8-A, EV-1, T-I - Dec.51.647/69. Válido para o período de 28-6 à 11-7-83.

41 - RP.11 - Setor de Recepção do Gabinete - Encarregado de Setor (Recepção), extranumerário, QSF-SQF-I, padrão 3-A EV-2, T-I da LC 247/81, alterada pelas LLCC 275/82 e... 307/83 - MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS, RG 3.491.133, padrão 8-A - EDJA CRISTINA APARECIDA ALVES, RG 8.686.732, Escriturária, QSF-SQC-III, padrão 8-A, EV-1, T-I - Decreto 51.647/69. Válido para o dia 12-7-83.

Coordenação de Administração Tributária

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

de 08-07-83
SF-15.319/82 = ELAINE GATTI TOLEDO, RG. 8.489.882, Exatora, padrão "LA" do QSF-SQF-II
Assunto: Exatidão do RDE;
INDEFIRO por falta de amparo legal, tendo em vista as informações do processo.

DRT-7/565/82 = ITAMARA MADALENA PROVIDELLI, RG. 2.935.597, Mecânica, padrão "LD-A" do QSF-SQF-II.
Assunto: Transferência.
INDEFIRO o pedido de fis.

DESPACHOS DA DIRETORA DO DAI-1

de 14-07-83.
DRT-1-7507/83 = DEMETRID DARCY PELLEGRINI, RG. 1.000.796, AFR, padrão "19-E".
DEFIRO a conversão de 45 de licença prêmio em vantagem pecuniária, conforme proposto. Período de 22-3-72 a 20-3-77.

DRT-3-1845/83 = NIVID CLASEN DE MOURA, RG. 1.914.951, AFR, padrão "23-E".
DEFIRO 135 dias de licença prêmio em vantagem pecuniária, conforme proposto. Período de 13-8-67 a 12-8-72 e de 13-8-72 a 11-8-77.

DRT-1-4410/83 = ANTONIO FERNANDES CAMACHO, RG. 563.251, AFR, padrão "19-D".
DEFIRO 45 dias de licença prêmio em vantagem pecuniária, conforme proposto. Período de 5-2-74 a 3-2-79.

RETIFICAÇÃO.

de D.O. de 12-7-83.
na Portaria de aposentadoria DAT-1-1667/83.
Lata-se MEMÓRIA LEMOS BOMBA, a não como constou.

DELEGAÇÕES REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGAÇÃO REGIONAL TRIBUTÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO
Portarias do Delegado Regional, de 14-7-83

Designação

Roberto Martins de Amorim, RG. 1.728.381, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 14-C, da Escola de Vencimentos 3, Tabela I, classificado no Posto Fiscal de Capital - PFC-311, UA 51.217, categoria A, para, em substituição, exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, na referida unidade, no período de 18/5 a 23/5/83, no impedimento de Claudionor Pereira Santos, RG. 1.825.618, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 15-C, da Escola de Vencimentos 3, Tabela I, convocado para o Tribunal do Juri - Portaria DRT/1-6 nº 748/83.

João Roberto Ximenes, RG. 3.778.486, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 15-B, da Escola de Vencimentos 3, Tabela I, classificado no Posto Fiscal de Capital - PFC-311, UA 51.208, categoria A, para, em substituição, exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, na referida unidade, no período de 18 a 30/5/83, no impedimento de Lauro Fernandes, RG. 2.408.888, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 23-E, da Escola de Vencimentos 3, Tabela I, por férias - Portaria DRT/1-6 nº 823/83.

Raneto Kassar Lima, RG. 1.643.512, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 20-E, da Escola de Vencimentos 3, Tabela I, classificado no Posto Fiscal de Capital - PFC-211, UA 51.145, categoria A, para, em substituição, exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, na referida unidade, no período de 22/8/83, no impedimento de Douglas T Franco Martins, RG. 1.184.590, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 23-C, da Escola de Vencimentos 3, Tabela I, substituído o Inspetor de FIC-21 - Portaria DRT/1-6 nº 827/83.

Waldir Nadel, RG. 1.956.230, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 20-C, da Escola de Vencimentos 3, Tabela I, classificado no Posto Fiscal de Capital - PFC-220, UA 51.148, categoria A, para, em substituição, exercer a função de Inspetor Fiscal, na Inspeção Fiscal de Capital - IFC-22, UA 51.147, no período de 12 a 27/5/83 (28 e 29/5/83, sábado e domingo), no impedimento de Adherbal Silva Pompeu, RG. 2.039.235, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 15-C, da Escola de Vencimentos 3, Tabela I, por férias e falta - Portaria DRT/1-6 nº 841/83.

Agenor da Freitas Silva, RG. 1.423.318, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 12-C, da Escola de Vencimentos 3, Tabela I, classificado no Posto Fiscal de Inspeção de Serras, UA 51.244, categoria B, para, em substituição, exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, no Posto Fiscal de Serra, UA 51.282, categoria B, no período de 09 a 23/5/83, no impedimento de Flávio Garcia Pereira, RG. 1.356.618, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 21-C, Escola de Vencimentos 3, Tabela I, por férias - Portaria DRT/1-6 nº 844/83.

Edgard Montalvo, RG. 1.448.802, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 11-B, Escola de Vencimentos 3, Tabela I, classificado no Posto Fiscal de Capital - PFC-242, UA 51.167, categoria A, para, em substituição, exercer a função de Auxiliar de Serviço Interno do Posto Fiscal, no Posto Fiscal de Capital - PFC-240, UA 51.162, categoria A, no período de 4 a 13/5/83 (4 e 15/5/83, sábado e domingo), no impedimento de Gilberto Arruda Correa, RG. 874.335, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 12-B, Escola de Vencimentos 3, Tabela I, por licença para tratamento de saúde - Portaria DRT/1-6 nº 708/83.

CLASSIFICANDO

A partir de 8/7/83, Marcia Hernandez Blau Nieldhara, RG. 7.378.112, Julgador Tributário, Padrão 1-A, SQC-III, Escola de Vencimentos 3, Tabela I, na Seção de Julgamento DRT/1-A-3, UA 12.427, nomeada por Decreto de 5 de julho de 1983, publicado no D.O.E. de 8 de julho de 1983, classificada neste Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1 1368/83 - Portaria DRT/1-6 nº 935/83.

A partir de 8/7/83, Mituhiko Tameziro, RG. 5.341.078, Julgador Tributário, SQC-III, Padrão 1-A, Escola de Vencimentos 3, Tabela I, na Seção de Julgamento - DRT/1-J-4, UA 12.428, nomeado por decreto de 5 de julho de 1983, publicado no D.O.E. de 8 de julho de 1983, classificado neste Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1 nº 1368/83 - Portaria DRT/1-6 nº 937/83.

A partir de 7/7/83, Antonio Pereira Dias Neto, RG. 4.944.400, Julgador Tributário, SQC-III, Padrão 1-A, Escola de Vencimentos 3, Tabela I, na Seção de Julgamento DRT/1-A-3, UA 12.427, nomeado por Decreto de 5 de julho de 1983, publicado no D.O.E. de 8 de julho de 1983, classificada neste Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1-1373/83 - Portaria DRT/1-6 nº 936/83.

A partir de 7/7/83, Toshiro Yamaneke, RG. 5.561.404, Julgador Tributário, SQC-III, Padrão 1-A, Escola de Vencimentos 3, Tabela I, na Seção de Julgamento - DRT/1-J-4, UA 12.428, nomeado por Decreto de 5 de julho de 1983, publicado no D.O.E. de 8 de julho de 1983, classificado neste Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1-1368/83 - Portaria DRT/1-6 nº 934/83.

A partir de 7/7/83, Rite de Cassia Almeida Corvelho, RG. 8.021.604, Julgador Tributário, SQC-III, Padrão 1-A, Escola de Vencimentos 3, Tabela I, na Seção de Julgamento DRT/1-A-3, UA 12.427, nomeado por Decreto de 5 de julho de 1983, publicado no D.O.E. de 8 de julho de 1983, classificada neste Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1-1370/83 - Portaria DRT/1-6 nº 936/83.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DRT/1-O-A.

Portarias do Diretor de DRT/1-O-A.
Designação
Nos termos do artigo 130, da Lei nº 10.261/68, à vista da contagem de tempo de serviço e do despacho de fis. 80 v., a partir de 22 de